



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei nº 433/2024

Processo Número: **15504/2024** | Data do Protocolo: 14/06/2024 12:53:44



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100350033003600300039003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Classifica como interesse turístico o município de Itaí

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º – Fica classificado como de Interesse Turístico o Município de Itaí.

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Município de Itaí é possuidor de todos os requisitos para que seja classificado como de “Interesse Turístico”, visto possuir uma topografia privilegiada, belezas naturais e outros atrativos, razão pela qual vem sendo procurado por turistas em busca de lazer e entretenimento. O referido Município, também chamado de “Cidade das Águas”, destaca-se pela excelente Bacia Hidrográfica com o Rio Paranapanema e seus afluentes, facilitando assim uma agricultura irrigada para o plantio de feijão, milho, citrus, etc...

Importante também lembrar que ele é banhado pelas águas da represa Jurumirim, onde existem loteamentos de lazer de alto padrão, assim como hotéis e pousadas.

Sendo assim a transformação de Itaí em Município de Interesse Turístico é uma medida justa e se constitui em reivindicação dos municípios e das autoridades locais, visto que possibilitará ao Estado destinar ao Município recursos para sua efetiva consolidação como tal.

Sendo assim, estamos apresentando o presente Projeto de lei, na certeza de que o mesmo contará com a aprovação desta CASA e do Chefe do Poder Executivo.

Delegado Olim - PP



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100390038003400340035003A005000

Assinado eletronicamente por **Delegado Olim** em **14/06/2024 11:14**

Checksum: **817A441797B425FEFD424E47BB464CE18CC273321FB8DA9CD658556DA25AEDD5**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100390038003400340035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.